



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba

Rua Jaime Macedo de Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

PORTARIA N.º 011/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o Recadastramento Anual dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba-PREVIJAN.

EDVALDO JOSÉ DA SILVA, Diretor do PREVIJAN – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Janaúba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1629 de 07 de junho de 2005,

CONSIDERANDO, que alguns servidores aposentados e pensionistas ainda não compareceram na sede do PREVIJAN para a realização de sua Prova de Vida, ou, que ainda não a realizaram via aplicativo do PREVIJAN,

RESOLVE:

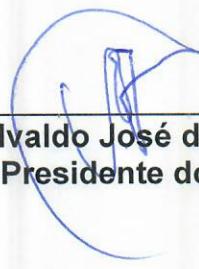
Art. 1º. Prorrogar, **até o dia 25 de Maio de 2024** o prazo da Portaria nº 12, de 26 de Dezembro de 2023, para continuidade do **RECADASTRAMENTO ANUAL (PROVA DE VIDA)** dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Janaúba - PREVIJAN.

§1º. Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria terão seus benefícios suspensos a partir do mês de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janaúba (MG). 23 de Abril de 2024.


Edvaldo José da Silva
Diretor Presidente do PREVIJAN

Este Documento foi publicado
nos quadros de aviso da PREVIJAN,
nos termos da lei nº 1493-A/2001

Janaúba: 23/04/2024

